



EXMO. SR. DR. JUIZ DE DIREITO DA VARA DE ACIDENTES E DELITOS DE TRÂNSITO DA COMARCA DE NOSSA SENHORA DA GLORIA/SE

Processo: 202077200572

SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIOS DO SEGURO DPVAT S.A, previamente qualificada nos autos do processo em epígrafe, neste ato, representada por seus advogados que esta subscrevem, nos autos da **AÇÃO DE COBRANÇA DE SEGURO DPVAT**, que lhe promove **GILBERTO DE BRITO**, em trâmite perante este Douto Juízo e Respectivo Cartório, vem, mui respeitosamente, à presença de V. Exa., informar e requer o que segue.

Na manifestação ao laudo a requerida ressaltou a indicação do perito quanto à existência de necessário procedimento cirúrgico a fim de amenizar as limitações físicas decorrentes da consolidação viciosa.

Dessa forma, tem não considerando que ainda existe tratamento médico capaz de amenizar a lesão, deve o autor ser submetido aos procedimentos necessários e posteriormente ser submetida à perícia complementar.

Nestes Termos,
Pede Deferimento,

NOSSA SENHORA DA GLORIA, 22 de junho de 2022.

**KELLY CHRYSTIAN SILVA MENENDEZ
2592 - OAB/SE**